

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA
BAHIATURSA
EDITAL – SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO
“SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019”**

**SEÇÃO C – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS**

BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território

É uma das mais fortes tendências de mercado da atualidade, e, os destinos não podem deixar de estar atentos a elas. A perspectiva regional é uma das premissas que garantem a inovação e a adequação aos recursos locais. Ao contrário do que se pensa, inovação e criatividade não são sinônimas. A criatividade define um estado para criar algo novo, e a inovação apenas parte desse ponto para fazer algo novo a partir do já existente.

Aspectos relativos à inovação da oferta de atrativos e de serviços turísticos do destino proponente deverão ser apresentados de forma clara e fluente no texto do projeto, de forma que os técnicos responsáveis pela análise do mesmo possam perceber que existe uma posição da gestão municipal naquelas informações.

Geração de Fluxo Turístico

Deslocamento faz parte da essência do turismo. Eventos e festejos além de complementarem a oferta turística, podem colaborar para sua inovação. Ao longo do texto, os técnicos responsáveis pela análise, buscarão identificar dados que demonstrem essa movimentação, tais como: Informações sobre alugueis de imóveis para visitantes, existência de meios de hospedagem tanto no município, como em municípios vizinhos que estejam localizados a até 100 km de distância. Analisadas em conjunto com a estimativa de público indicada no projeto as informações de deslocamento, darão ao técnico um cenário interessante sobre a estimativa de geração de fluxo turístico.

Integração da economia local ou territorial com a atividade turística

O programa de Regionalização do Ministério do Turismo recomendam que os municípios turísticos trabalhem de forma articulada, integrando e complementando ofertas turísticas, permitindo assim que atividades que venham a ser desenvolvidos nos municípios possam contribuir não só para a economia local, como também para a economia regional. Essa é a diretriz que o técnico responsável pela análise do projeto buscará para perceber aspectos de integração econômica.

Preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico;

Nos últimos anos é possível perceber claramente a interferência da cultura urbana em eventos e festejos tradicionais. O estilo “festa de camisa” se tornou mais rentável do que manter as tradições.

Para o turismo a manutenção das tradições é fator condicionante para que a forma de atratividade de um destino seja mantida.

Em caso de eventos esportivos o aproveitamento das características paisagísticas, geográficas e topográficas é fator importante para o destino.

Os técnicos irão buscar no projeto a relação entre preocupação externada pelos gestores do evento com a manutenção das atrações mais tradicionais, bem como traços que indiquem interesse em resgatar antigas tradições.

Mobilidade dos municípios entre as categorias:

O uso no projeto de argumentos que reflitam aspectos contidos nos indicadores de interesse turístico: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, Geração de Fluxo Turístico, Integração da economia local ou territorial com a atividade turística e Preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico, possibilitará ao Município galgar uma categoria diferenciada daquela enquadrada originalmente.

Mobilidade de valores de categorias:

Caso o universo de municípios que se espera atingir 145 (cento e quarenta e cinco) não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, os valores atribuídos para cada categoria poderão ser alterados até o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão de Avaliação dos Projetos do “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019”, adotará, como base para análise dos projetos o atendimento de forma consistente dos requisitos estabelecidos no presente Edital, quais sejam: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. E para justificar os valores atribuídos a cada município, a classificação dos mesmos em categorias, será conforme descrito abaixo:

<p>CATEGORIA A R\$100.000,00 (cem mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 11 (onze) municípios, perfazendo um total de até R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), cujas festas juninas que possuam notória tradição, assim como aquelas cujos projetos atendam de forma consistente Também será considerada, nesta categoria, a localização do município em zona turística ou em territórios de identidade que nos últimos cinco anos tenham apresentado constante participação no São João da Bahia e demais Festas Juninas.</p>
<p>CATEGORIA B R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 22 (vinte dois) municípios, perfazendo um total de até R\$1.760.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil reais), cujas festas juninas nas últimas edições tenham apresentado comprovadamente significativo crescimento e exposição em mídia, além de atenderem de forma consistente os requisitos estabelecidos no presente Edital. Também serão considerados nesta categoria a localização do município em zona turística ou em territórios de identidade que nos últimos cinco anos tenham apresentado constante participação no São João da Bahia e demais Festas Juninas.</p>
<p>CATEGORIA C R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 33 (trinta e três) municípios, perfazendo um total de até R\$1.650.000,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Nesta categoria a localização do município em zona turística ou em territórios de identidade que nos últimos cinco anos tenham apresentado crescimento de participação no São João da Bahia e demais Festas Juninas.</p>
<p>CATEGORIA D R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 22 (vinte dois) municípios, perfazendo um total de até R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Nesta categoria a localização do município em territórios de identidade que nos últimos cinco anos não tenham apresentado crescimento de participação no São João da Bahia e demais Festas Juninas.</p>

CATEGORIA E R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 57 (cinquenta e sete) municípios, em um total de até R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão cento e quarenta mil reais) que apresentam projetos esporadicamente, e que estejam localizados em territórios que nos últimos cinco anos não tenham apresentado crescimento de participação no São João da Bahia e demais Festas Juninas.
NÃO SELECIONADO	Projetos que não tenham atendido os requisitos estabelecidos no presente Edital, quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística. Lacunas no texto ou erros de preenchimento que não permitam um pleno entendimento do projeto também foram considerados para enquadramento nesta categoria.

PESOS DA AVALIAÇÃO

Inovação x 1	Geração de Fluxo Turístico x 1.5	Integração Econômica x 1.5	Preservação da Identidade Cultural x 1
--------------	----------------------------------	----------------------------	--

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 150

Os critérios de avaliação utilizados situar-se-ão em dois âmbitos distintos: os jurídico-fiscais, que envolvem desde o cumprimento dos prazos estabelecidos, à apresentação dos documentos requeridos na forma da legislação vigente, passando, inclusive, pela comprovação da situação de regularidade fiscal e adimplência.

O segundo foco da avaliação refere-se aos chamados critérios técnicos, quais sejam geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. etc. - que serão comprovadas pelo município proponente através de recortes de jornais, revistas ou outros meios; documentos diversos de memória, etc.); população do município (segundos dados oficiais do IBGE), além da disponibilidade financeira do estado.

A partir da análise pela Comissão de Avaliação de cada projeto apresentado, do ponto de vista técnico, é emitido um parecer conjunto de pelo menos 03 (três) de seus membros, que será juntado aos autos do processo administrativo de celebração do respectivo convênio, ou mesmo de encerramento do processo, no caso de municípios não contemplados.

A mobilidade dos municípios entre as categorias é possível, na medida em que o uso no projeto de argumentos lógicos ou que demonstrem a geração de fluxo turístico, clareza de ideias, boa fundamentação técnica, e apresentação de fotos ou comprovação de divulgação em veículos de comunicação impressos ou em meio eletrônico, permitirá que o mesmo possa galgar uma categoria diferenciada daquela em que se enquadraria originalmente. O mesmo poderá acontecer no sentido inverso, fazendo com que o município seja enquadrado em uma categoria inferior a original, chegando até a não ser selecionado.